



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 25 de Junho de 2021

Ano III - Edição nº0376

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
RESOLUÇÕES	01

EXPEDIENTE

Produção editorial

O *Diário Oficial Eletrônico (DOE-CRIS)* é uma publicação centralizada e coordenada pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com coordenação de sua Secretaria Executiva. Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: www.cris.sp.gov.br/diario-oficial
As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros.

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS
CNPJ: 07833463/0001-83
Endereço: Rua Coroados, nº 995 – Centro – CEP: 17.600-010 – Tupã/SP.
(14) 3496-4737 – (14) 3441-5907
E-mail: cris@cris.sp.gov.br
Site: www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CRIS Nº. 05/2021, de 16 de JUNHO de 2021

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2021 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento no vigente ano de 2020;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;

CONSIDERANDO que tal alteração visa a não interrupção de serviços essenciais em saúde aos municípios dos entes consorciados;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Resolução nº 28/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suplementados os recursos das seguintes unidades e categorias econômicas, alterando o orçamento vigente, nos seguintes valores:

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 09 - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

Contas Contábeis de Despesa

3.3.9.0.30.00000 – Material De Consumo R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações para reforço do referido no art. 1º desta Resolução:

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 09 - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

Contas Contábeis de Despesa

4.4.9.0.51.00000 – Obras E Instalações R\$ - 5.000,00

4.4.9.0.52.00000 – Equipamentos E Material Permanente R\$ - 2.000,00

Artigo 3º – Ficam mantidas e convalidadas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2020, alteradas ou não.

Artigo 4º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde sua edição.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 25 de Junho de 2021

Ano III - Edição nº0376

Página 2 de 3

Tupã, 16 de junho de 2021.

Paulo Sérgio de Oliveira
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CRIS Nº. 06/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2021 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento no vigente ano de 2020;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;

CONSIDERANDO que tal alteração visa a não interrupção de serviços essenciais em saúde aos municípios dos entes consorciados;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Resolução nº 28/2020;

CONSIDERANDO o 2º aditamento ao contrato de rateio 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica fazendo parte do orçamento vigente de 2021, por força do art. 41, I, da Lei 4.320/1964, decorrente do 2º aditamento ao contrato de rateio 2021, firmado com o Município de Tupã o valor de R\$ 600.000,00.

Artigo 2º - Fica suplementado, considerando o

disposto no art. 1º desta Resolução, o recurso da seguinte unidade e categoria econômica, alterando o orçamento vigente, nos seguintes valores:

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade...: 06 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento

Contas Contábeis de Despesa

3.3.9.0.39.00000 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

Artigo 3º – Ficam mantidas e convalidadas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2021, alteradas ou não.

Artigo 4º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde sua edição.

Tupã, 21 de junho de 2021.

Paulo Sérgio de Oliveira
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CRIS Nº. 07/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2021 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento no vigente ano de 2020;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 25 de Junho de 2021

Ano III - Edição nº0376

Página 3 de 3

CONSIDERANDO que tal alteração visa a não interrupção de serviços essenciais em saúde aos municípios dos entes consorciados;

Paulo Sérgio de Oliveira
Presidente do Conselho Diretor

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Resolução nº 28/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suplementado o recurso da seguinte unidade e categoria econômica, alterando o orçamento vigente, nos seguintes valores:

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 07 - PSF - RINÓPOLIS

Contas Contábeis de Despesa

3.3.9.0.39.00000 – Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$ 212.044,36

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações para reforço do referido no art. 1º desta Resolução:

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 07 - PSF - RINÓPOLIS

Contas Contábeis de Despesa

3.1.9.0.11.00000 – Vencimentos E Vantagens Fixas
- Pessoal Civil - R\$ 166.968,31

3.1.9.0.13.00000 – Obrigações Patronais - R\$
45.076,05

Artigo 3º – Ficam mantidas e convalidadas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2020, alteradas ou não.

Artigo 4º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde sua edição.

Tupã, 21 de junho de 2021.